



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS ATRAVÉS
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Estabelece normas para o **Processo Seletivo Simplificado de Títulos através de Chamamento Público** destinado a prover vaga temporária de caráter emergencial e de excepcional interesse na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Arthur Costa e Silva, 111 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GILBERTO CHIARANI, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto da Lei Complementar nº 115 de 21 de junho de 2004 e a Lei complementar 194/2013.

Considerando a necessidade temporária emergencial e excepcional de interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Considerando finalizada a lista de classificados para vaga de ATENDENTE DE CRECHE, referente ao Concurso Público nº 01/2022 e Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Considerando a extrema necessidade de contrato de Atendente de Creche, devido pedido de exoneração, faz-se necessário contrato imediato, conforme a demanda estabelecida pelo CMEI CRESCER FELIZ.

Considerando o art. 5 do Decreto Municipal nº 5.601/2022 e seus procedimentos.

Torna público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos através de Chamamento Público para atuar na rede Municipal de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, destinada ao provimento de vaga temporária.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo de Títulos através de Chamamento Público: a classificação e a contratação para o cargo temporário da vaga a seguir estipulada.

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo de Títulos através de Chamamento Público dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de não ter mais candidatos classificados do Processo Seletivo e Concurso Público.

1.3. O presente Processo Seletivo de Chamamento Público será válido até o preenchimento da vaga, por meio de novo processo seletivo de provas e títulos ou concurso público.

1.4. A análise da documentação será realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 451/2023 de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos.

1.5. Durante toda a realização deste Processo Seletivo de Títulos através de Chamamento Público, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput” da Constituição Federal.

1.6. Os candidatos classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do contido na Lei Complementar Municipal nº 327/2022, e da Lei Complementar Municipal nº115/2004, e as alterações que houver.

1.7. O edital de abertura do presente Processo Seletivo de Títulos através de Chamamento Público será publicado no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto: www.pinheiropreto.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

1.8. O presente Processo Seletivo de Títulos através de Chamamento Público consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.9. O edital ficará publicado por no mínimo 5 (cinco) dias úteis, incluindo-se a data de sua publicação.



2. DAS VAGAS

Área	Vaga	Carga horária	Vagas	Formação	Vencimento
I	Atendente de Creche	40 horas	1 + CR	Ensino Médio Completo	R\$ 2.028,33

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1. Os candidatos que tiverem interesse na vaga oferecida deverão comparecer presencialmente no dia **26 de julho de 2023, das 13:10 horas até às 14:00 horas**, no auditório do Centro Educacional Padre Trudo Plessers - Unidade I, localizado na Rua Oclides Scortegagna, nº 66, Centro, Município de Pinheiro Preto-SC, devendo assinar lista de chamada com horário. O candidato que chegar após o horário limite será desclassificado automaticamente.

3.2. Será vedado a inscrição por procuração, sendo permitido a inscrição apenas pelo próprio candidato.

3.3. Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos, a fim de candidatar-se a vaga:

I – Documentos originais ou cópias autenticadas para inscrição e pontuação (se houver):

- a) Certificado de Curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, a nível de doutorado, mestrado ou especialização; (se houver)
- b) Habilitação específica de grau superior, a nível de graduação e licenciatura na área da educação; (se houver)
- c) Certificado de Magistério (se houver) ou Ensino Médio;
- d) Declaração de tempo de serviço na área da educação (com data até dia 30 de maio de 2023);
- e) Certificados de Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área do magistério e/ou atuação;
- f) RG e CPF, ou CNH.



3.4. A inscrição deverá ser feita imprescindivelmente na data constante no item 3.1 em ato único, onde será elaborado a ata da sessão já com a classificação de todas as candidatas, e haverá abertura para apresentação de Recursos, nos termos do § 2º do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.601/2022, devendo estes serem inclusos na ata da sessão. Os recursos serão julgados em até 01 (um) dia útil após a sessão.

3.5. O recebimento, análise e classificação dos títulos, tempo de serviço e demais documentos será feita pela Comissão de que trata o item 1.4, na sessão pública que se dará na data e horário mencionados no item 3.1, encerrando-se no mesmo dia.

3.6. Obtida a ordem classificatória os candidatos serão indagados, na ordem de classificação, a respeito do aceite da vaga.

3.7. Preenchidas as vagas oferecidas, a lista de classificados ficará disponível para o chamamento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até novo processo seletivo de provas e títulos ou concurso público.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão observados os seguintes critérios/pontuação para a Classificação.

- a) Pós-graduação, na área da educação ou de ensino, a nível de doutorado, mestrado ou especialização na área Pretendida, (Pontuação 2,0);
- b) Graduação na área da Educação – (Pontuação 1,0);
- c) Magistério (Pontuação 0,75);
- d) Ensino Médio (Pontuação 0,25);
- e) Maior tempo de serviço na área de atuação da educação (Pontuação 0,05 para cada mês - sendo computados até 05 anos, máximo de 3,0 pontos);
- f) Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação; (Pontuação 0,50 para cada 20 horas – considerando cursos realizados nos anos de 2021 e 2022, 2023 sendo computados até 120 horas, máximo de 3,0 pontos);



4.2. Havendo empate na pontuação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade, os que tiverem maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento, persistindo a igualdade precederá o de maior idade.

4.3. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes publicará a classificação através de meios oficiais.

5. DA POSSE

5.1. Documentos exigidos para a Contratação:

- a)** Formulário de Dados Cadastrais;
- b)** Formulário de Declaração de Dependência;
- c)** Formulário de Declaração de Bens;
- d)** Formulário de Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções pública;
- e)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nos Artigos 138 e 139 da Lei n.º 6.745/85 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina), no caso de já ter exercido cargo ou função em qualquer esfera administrativa;
- f)** Carteira de Identidade;
- g)** Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, declaração emitida pelo T.R.E. que comprove o pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h)** Certificado de Reservista;
- i)** Certificado escolar
- j)** Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- k)** CPF - Cartão do Cadastro de Pessoa Física;
- l)** Certidão de Casamento;
- m)** Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
- n)** Laudo médico (obtido mediante perícia médica);
- o)** Carteira de Trabalho (CTPS);
- p)** Comprovante de conta corrente bancária;



- q) Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone não superior a 90 dias);
- r) 01 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual;
- s) Carteira Nacional do SUS;

5.2. Os modelos de formulários deverão ser solicitados junto ao setor de Recursos Humanos.

5.3. O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação no departamento de Recurso Humanos do Município, munido de toda a documentação necessária, após sua convocação.

5.4. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. CRONOGRAMA

Período	Etapas
19 a 25 de julho de 2023	Publicação do Edital
26 de julho de 2023	Sessão pública do Chamamento Público com a entrega da documentação, classificação preliminar, e interposição de Recursos
27 de julho de 2023	Publicação do julgamento dos Recursos (se houver)
28 de julho de 2023	Publicação do Resultado Final

Pinheiro Preto, 19 de julho de 2023.

Gilberto Chiarani
Prefeito Municipal